

## **REQUERIMENTO**

**(Da COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA)**

Solicita do Ministério de Minas e Energia informações sobre subsídios à energia elétrica.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, inciso I e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Senhora Dilma Vana Roussef , Ministra de Estado de Minas e Energia, o seguinte pedido de informações proposto pelo ilustre Deputado João Pizzolatti, referente a subsídios à energia elétrica:

- quando se iniciaram e quando terminam os contratos de fornecimento de energia elétrica para as empresas processadoras de bauxita, alumina e alumínio, dentre as quais citem-se a ALCOA, a ALBRÁS e a VALESUL?

- qual o valor inicial da energia elétrica em cada um desses contratos ?

- quais os índices de correção ou reajuste adotados nos contratos originais ?

- que modificações foram feitas nos valores e nas cláusulas de reajuste, ao longo do tempo ?

- quais os custos efetivos, inclusive financeiros, de geração e transmissão de energia para esses consumidores e que metodologia foi adotada para o cálculo desses custos ?

- há negociações em andamento para a renovação desses

contratos, incluindo cartas de intenção, indicando prazos, preços e mecanismos de correção ou indexação ?

## JUSTIFICAÇÃO

Ao longo de nossa história, ocorreram períodos ou circunstâncias que ensejaram a distribuição de subsídios ou benesses para atividades ou regiões, muitas das vezes camuflados em “política de atração de investimentos”.

O estender dessa prática ao longo do tempo desequilibra a ordem econômica, tanto no campo das atividades, como nas várias regiões do País.

Enquadram-se nesses aspectos as tarifas favorecidas, ou subsídios, concedidos às empresas processadoras de bauxita, alumina e alumínio sediadas no Estado do Pará, ou em outras unidades da federação.

Tal procedimento compromete hoje, por exemplo, a rentabilidade da UHE Tucuruí e distorce todo o parque nacional do alumínio.

Com o fito de bem avaliar as conseqüências de tal política e assenhorar-nos de informações que permitam o exercício das competências da Comissão de Minas e Energia, apresentamos um elenco de questões, sem, entretanto, querer cercear o direito de S. Ex<sup>a</sup> de estender-se sobre outros aspectos relacionado com a matéria.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2003.

Deputado JOSÉ JANENE

## Presidente da Comissão de Minas e Energia